



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR**

**Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 13, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2021.

Institui na Câmara Municipal do Recife a “Semana do Meio Ambiente”.

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal do Recife a “Semana do Meio Ambiente”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 5 de junho.

Art. 2º Os objetivos da “Semana do Meio Ambiente” são:

I - dar visibilidade à sustentabilidade;

II - conscientizar e alertar o quadro de servidores da Câmara Municipal do Recife bem como a sociedade recifense sobre as políticas de conscientização para que contribuam no seu dia a dia com a preservação ambiental;



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

### **GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR**

**Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 13, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.**

III - contribuir com a sensibilização do tema, promovendo a Educação Ambiental e a conservação, defesa e melhoria da qualidade do meio ambiente; e

IV - incentivar os Órgãos da Administração Pública Municipal, as empresas, as entidades de classe, as associações e a sociedade civil organizada para se engajar em ações educativas e preventivas de preservação ambiental.

Art. 3º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada por meio de:

I - reuniões;

II - divulgação de cartilhas; e

III - palestras, seminários e outras atividades internas, que poderão contar com a participação voluntária de representantes de entidades governamentais e Organizações Não Governamentais (ONGs).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR**

**Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 13, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de janeiro de 2021.

---

*Samuel Salazar*

*Vereador do Recife*



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

### GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR

Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 13, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Resolução tem como objetivo instituir uma série de eventos direcionados à conscientização dos munícipes, com foco na preservação do meio ambiente na Cidade do Recife. Entre as ações, estão inclusas palestras, seminários e outras atividades internas, que poderão contar com a participação voluntária de representantes de entidades governamentais e Organizações Não Governamentais (ONGs).

Na primeira semana do mês de junho, o Brasil promove a **Semana Nacional do Meio Ambiente**, que tem por finalidade apoiar a participação da comunidade nacional na preservação do patrimônio natural do País. Criada pelo Decreto Federal nº 86.028, de 27 de maio de 1981, a Semana Nacional faz alusão ao **Dia Mundial do Meio Ambiente**, instituído em 5 de junho pela Organização das Nações Unidas (ONU), durante a



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

### GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR

**Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 13, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.**

Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo, em 1972.

As datas têm como objetivo principal chamar a atenção de toda a sociedade para a importância da conservação dos recursos naturais e para problemas que afetam o meio ambiente, como a produção de grandes quantidades de lixo, a falta de coleta seletiva e de projetos de reciclagem, o consumo exagerado de recursos naturais, o desmatamento, a extinção de espécies exóticas, o uso de combustíveis fósseis, o desperdício de água, o esgotamento do solo, entre outros.

Isto posto, é justa a elaboração deste Projeto de Resolução, o qual tem o propósito de incentivar a preservação do patrimônio natural do Município.

Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria vem arribada no **art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR)**, cumulado com o **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**. Sobre o aspecto formal, a Iniciativa Parlamentar possui respaldo no **art. 26 da LOMR**.

Em se tratando da competência para legislar acerca da matéria proposta, a Câmara a detém, como prevê a Lei Orgânica do Município do Recife, em seu art. 23, inciso IV, a saber:



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR**

**Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 13, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.**

*“Art. 23. Compete privativamente à Câmara Municipal:*

*IV - dispor sobre sua organização, funcionamento e política;”*

Tendo em vista o exposto, acreditando estarmos sintonizados com o interesse público, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de janeiro de 2021.

---

*Samuel Salazar*

*Vereador do Recife*



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**GABINETE DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR**

**Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete nº 13, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE.**